



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
GABINETE DA PREFEITA

Exma. Sr.<sup>a</sup>. Prefeita  
Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita de PITIMBU - PB.

Pitimbu-PB, 06 de março de 2025.

Sirvo-me do presente para encaminhar minha solicitação, no sentido de **AUTORIZAR** a realização de Processo administrativo de contratação direta nos termos Art. 75 Inc. II da Lei nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado, destinados a Prefeitura Municipal de Pitimbu e Secretaria Municipal de Saúde.

### **JUSTIFICATIVA**

A contratação justifica-se, pois, a qualidade do ar condicionado é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva e corretiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas e que atenda às necessidades para continuação dos serviços públicos do município.

Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante contratar empresas qualificadas e que sejam responsáveis por essa limpeza, para que a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação estejam em conformes com as exigências estabelecidas pelos órgãos sanitários.

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva e corretiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades dos órgãos do município, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos públicos. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que as más qualidades da climatização podem causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis a população.

Diante do exposto, podemos citar que os procedimentos de manutenção são necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de climatização (compreendendo dentre outros, instalação, desinstalação, manutenção corretiva e preventiva), e que a referida contratação se mostra indispensável ao bom funcionamento dos departamentos do município e promovendo um ambiente confortável para os ocupantes do espaço.

Sendo só para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.

Atenciosamente,

  
MICHELLY CRISTOVAM TAVARES  
Chefia de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

GABINETE DA PREFEITA

## REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU	REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
--	-------------------------------

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO (S)	<input checked="" type="checkbox"/>	NUMERO		DATA	06/03/2025
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS	<input type="checkbox"/>				

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
-------------	---------------------------------

SETOR REQUISITANTE	GABINETE DA PREFEITA
--------------------	----------------------

DESTINO: PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
--

ENDEREÇO	PITIMBU-PB
----------	------------

UNIDADE ORÇAMENTARIA/ PROJETO/ATIVIDADE/ FUNÇÃO/PROGRAMA/ NATUREZA DA DESPESA
---

ITEM	DESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 09 A 18.000 BTU/H.	UNID	70
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 09 A 18.000 BTU/H.	UNID	70
3	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 09 A 18.000 BTU/H COM MATERIAL DE INSTALAÇÃO ATE 3,00 E SUPORTE.	UNID	30
4	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 09 A 18.000 BTU/H.	UNID	10
5	CONCERTO DE VAZAMENTO E CARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 9.000 A 18.000 BTU/H.	UNID	20

ASSINATURA DO REQUERENTE

  
MICHelly CRISTOVAM-TAVARES  
Chefia de Gabinete

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025